

Lei nº 937-74.

O Prefeito municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Fica sabido que a Câmara municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido o título de cidadão matense ao senhor José Paganini,

Artº 2º - A entrega do título será em sessão solene no dia 01 de maio do corrente ano, às 19,30 horas.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Mateus (E.S.), 30 de abril de 1974.

Registrado e passado na secretaria desta Prefeitura, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

- secretário -